São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas da 1ª (Primeira) Emissão da 13ª (Décima Terceira) Série de Cotas Seniores e dos Cotistas Subordinados Juniores ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ sob o nº 11.489.344/0001-22.

Prezado Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e **REDASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA,** instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.175, de 16 de fevereiro de 2012, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 400, 14º Andar, Jardim Europa, CEP: 01454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.768/0001-81, na qualidade de gestora ("Gestora", em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais") do **RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.489.344/0001-22** ("Fundo"), a Administradora, vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **03 de novembro de 2026**, conforme descrito no Parágrafo Terceiro do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, ou em caso de antecipação da apuração da Consulta Formal, no prazo de **até 1 (um) dia útil** contados da data de apuração, o que ocorrer primeiro utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto") para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES:

Trata-se da proposta para alteração do apêndice da 1ª (primeira) emissão 13ª (décima terceira) série de Cotas Seniores ("Apêndice da Sênior 13"), para refletir as seguintes alterações:

(a) alteração do item **"i) Amortização e Programadas"** do Apêndice da Sênior 13 com escopo de prever que não haverá amortizações programadas;

(b) alteração do item **"k) Data de Resgate"** do Apêndice da Sênior 13 com escopo de prever que o pagamento de resgate será realizado em 05 de novembro de 2026 e a Gestora poderá sugerir o pagamento de forma distinta ao presente instrumento através da prévia solicitação à Administradora.

Se aprovado os itens acima, será realizada a alteração do Apêndice da Sênior 13, passando a vigorar a partir da data do Termo de Apuração, na forma da versão constante do Anexo I à presente Consulta Formal ("Novo Apêndice da Sênior 13").

O percentual aplicável para aprovação da matéria acima, será pelos votos favoráveis dos titulares de 66% (sessenta e seis por cento) das Cotas em circulação de cada subclasse ou série ou classe objeto de tais alterações, ou seja, Cota Sênior 13, e 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação da subclasse Subordinada júnior. que responderem a esta Consulta Formal, nos termos do inciso V da tabela do Artigo 32 do Regulamento do Fundo.

II) APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO RESGATE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES AO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Trata-se da proposta para aprovação da destinação dos recursos provenientes do resgate das Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da 13ª (Décima Terceira) Série de Cotas Seniores ao pagamento das obrigações garantidas pela cessão fiduciária dessas cotas, constituída em favor da Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A. ("Redfactor"), até o limite necessário à liquidação das referidas obrigações, destinando-se eventual saldo remanescente aos respectivos cotistas, com a anuência da Redfactor à operação.

O percentual aplicável para aprovação da matéria acima, será pelos votos favoráveis dos titulares de 66% (sessenta e seis por cento) das Cotas em circulação de cada subclasse ou série ou classe objeto de tais alterações, ou seja, Cota Sênior 13, e 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação da subclasse Subordinada júnior. que responderem a esta Consulta Formal, nos termos do inciso V da tabela do Artigo 32 do Regulamento do Fundo.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

1. Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

2. Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

3. Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 02 de novembro de 2026, para os seguintes endereços:**
Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br ;

OU

Via Física: FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo – SP

A apuração dos votos do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo será realizada no dia 03 de novembro de 2026, ou em caso de antecipação da apuração da Consulta Formal, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de apuração, o que ocorrer primeiro ("Termo de Apuração").

Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora https://corretora.finaxis.com.br/fundos-de-investimento/fundos-administrados/ e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos**:**

E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 11.489.344/0001-22

APÊNDICE REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

Nos termos do Regulamento do Fundo, e observado o ato conjunto de emissão de cotas da Administradora e da Gestora, a 1ª (primeira) emissão da 13ª (décima terceira) Série de Cotas Seniores da Classe Única ("Cotas Seniores da 13ª Série") do Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP de Responsabilidade Limitada ("Fundo") inscrito no CNPJ/MF nº 11.489.344/0001-22, terá as seguintes características:

a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 85 (oitenta e cinco) Cotas Seniores da 13ª Série;

b) **Valor Unitário Inicial de Emissão**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor das Cotas Seniores da 13ª Série no dia de cada integralização;

c) **Valor Total da Emissão**: R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;

d) **Data de Emissão**: Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Seniores da 13ª Série;

e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária desta 13ª (décima terceira) Série de Cotas Seniores**: As Cotas Seniores da 13ª Série possuem *Benchmark* de rentabilidade correspondente a: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), capitalizada de uma sobretaxa de 2% (dois por cento) expressa na forma percentual ao ano;

g) **Valor de Integralização**: Na integralização das Cotas Seniores da 13ª Série deve ser utilizado o valor do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos;

h) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores da 13ª Série serão distribuídas na forma de registro automático nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022. A distribuição das Cotas será realizada pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, em regime de melhores esforços;

i) **Amortizações Programadas:** Não haverá.

k) **Data de Resgate**: 05 de novembro de 2026. A Gestora poderá sugerir o pagamento de forma distinta ao presente instrumento através de solicitação à Administradora.

l) **Distribuição e Negociação**: As Cotas Seniores da 13ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no FUNDOS21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Apêndice.

São Paulo, [.] de [.] de 2026.

_____

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II A CONSULTA FORMAL DO
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 11.489.344/0001-22

CÉDULA DE VOTO

Cédula de Voto à Distância

À

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A/C – Administração de Recursos

RESPOSTA AO: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas da 1ª (Primeira) Emissão da 13ª (Décima Terceira) Série de Cotas Seniores e dos Cotistas Subordinados Juniores ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ sob o nº 11.489.344/0001-22.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 23 de outubro de 2026 aos Cotistas do RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA., manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES:

Trata-se da proposta para alteração do apêndice da 1ª (primeira) emissão 13ª (décima terceira) série de Cotas Seniores ("Apêndice da Sênior 13"), para refletir as seguintes alterações:

(a) alteração do item **"i) Amortização e Programadas"** do Apêndice da Sênior 13 com escopo de prever que não haverá amortizações programadas;

(b) alteração do item **"k) Data de Resgate"** do Apêndice da Sênior 13 com escopo de prever que o pagamento de resgate será realizado em 05 de novembro de 2026 e a Gestora poderá sugerir o pagamento de forma distinta ao presente instrumento através da prévia solicitação à Administradora.

II) APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO RESGATE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES AO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Trata-se da proposta para aprovação da destinação dos recursos provenientes do resgate das Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da 13ª (Décima Terceira) Série de Cotas Seniores ao pagamento das obrigações garantidas pela cessão fiduciária dessas cotas, constituída em favor da Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A. ("Redfactor"), até o limite necessário à liquidação das referidas obrigações, destinando-se eventual saldo remanescente aos respectivos cotistas, com a anuência da Redfactor à operação.

Em resposta as propostas para os itens acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável

( ) desfavorável

( ) Abstenho-me de votar

( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____